



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DA PARAÍBA - CBH-LN

DELIBERAÇÃO Nº 02 de 10 de setembro de 2021

Institui a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos eletivos para definição dos membros dos segmentos de usuários de água, das organizações civis e do poder público, para a gestão 2021-2024 do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, este comitê

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

- I – Danilo da Silva Maciel (representante de Gilvan Celso Cavalcanti de M. Sobrinho, Usuário de água) como titular; Juliana Ferreira de Lima (representante da Associação da Feira da Agricultura Familiar de Serraria-PB-FAFS, Sociedade Civil) como suplente;
- II - Flávia Dias Suassuna (representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA, Poder Público Estadual) como titular; Luís Carlos Silva de Almeida (representante da Associação de Formação e incentivo para o Nordeste Karente - AFINK, Sociedade Civil) como suplente.
- III – Pedro Crisóstomo Alves Freire (representante da AESA) como titular e Maraci de Sousa Virgolino (representante da AESA) como suplente.

Parágrafo único. A Coordenação Geral será exercida pelo Sr. Waldemir Fernandes de Azevedo (representante da AESA).

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I - propor o calendário detalhado do processo eleitoral, os locais para realização das Plenárias Setoriais e da Assembleia para posse dos membros eleitos do Comitê e a eleição da sua Diretoria, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Colegiada;
- II - conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;
- III - encaminhar as questões sujeitas à deliberação da Diretoria Colegiada, com o respectivo parecer desta Comissão;
- IV - decidir, em primeira instância, sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para renovação do Comitê;
- V - decidir sobre alterações no calendário, quando a urgência assim o justificar, ad referendum da Diretoria Colegiada;



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL
NORTE DO ESTADO DA PARAÍBA - CBH-LN**

VI - decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação e que não demandem decisões por parte da Diretoria Colegiada, comunicando imediatamente à mesma para homologação.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com os órgãos gestores e com entidades representativas da bacia.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data e se extinguirá ao final da cerimônia de posse dos membros eleitos.

João Pessoa, 10 de setembro de 2021

Natanael Leal da Silva
Presidente do CBH-LN

Maria Adriana de Freitas Mágero Ribeiro
2º Secretária Geral do CBH-LN